



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

[www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Rescisão .....	6
Despachos .....	9
Aviso de Licitação .....	9
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	10
Comunicados .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99  
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332  
Telefone: (17) 3817-3300  
Site: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

#### Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34  
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310  
Telefone: (17) 3817-2110  
Site: [www.camaraseverinia.sp.gov.br](http://www.camaraseverinia.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99  
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro  
Telefone: (17) 3817-2003

#### Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50  
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395  
Telefone: (17) 3817-22020  
Site: [www.ipremseverinia.com.br](http://www.ipremseverinia.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI COMPLEMENTAR N° 2.950, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ALTERANDO O QUADRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 2.863, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no quadro do Poder Executivo 01 cargo de Coordenador de Turismo, de provimento em comissão, conforme requisitos exigidos no anexo único desta lei, que passa a fazer parte da Lei Complementar Municipal nº 2.863, de 23 de janeiro de 2025, ficando alterada a citada Lei, no que couber.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de julho de 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 3 de 14

### ANEXO ÚNICO

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
2 Coordenador de Turismo	Coordenar a Elaboração do Plano Municipal de Turismo; Promover atividades de fomento a atividade turística; Promoção de ciclos e encontros que objetivem a realização de eventos turísticos; Incumbir-se da recepção e elaboração de roteiros turísticos para de participantes de eventos promovidos pela Administração; Levar à comunidade atividades culturais constantes e permanentes, democratizando o saber através de um conjunto de ações ligadas a esfera da cultura, educação e questões humanísticas, criando condições para que um número maior de pessoas tenha acesso o turismo; Auxiliar o Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude na formulação, coordenação e execução das políticas públicas e planos voltados para atividades do turismo no município; Organizar cadastramento de artistas do município; Analisar os indicadores com a finalidade de conhecer as práticas e necessidades turísticas, servindo como referência para organização de eventos; Cooperar com as outras Secretarias na elaboração e viabilização de projetos turísticos no Município de Severínia; Praticar atos de poder de polícia em assuntos de competência do órgão; Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas.	Ensino Superior Completo	01	Q



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 4 de 14

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 2.951, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

#### ***DISPÕE SOBRE APREENSÃO, MULTA E DOAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE EM VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o programa de adoção de animais de grande porte, resgatados pelo poder público local ou por empresas contratadas, desde que esteja circulando irregularmente no perímetro urbano, oferecendo risco à integridade física de pedestres e demais municípios.

**Parágrafo Único:** Entende-se por animais de grande porte aqueles pertencentes às espécies equina, muar, babalina, asinina, ovino, caprino e bovina.

**Art. 2º** Será apreendido todo e qualquer animal:

I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público, colocando em risco a integridade física dos municípios;

**Art. 3º** Após a apreensão, o animal será encaminhado pelo Município ao local adequado e seguro, onde receberá alimentação adequada e os cuidados necessários, incluindo atendimento por médico veterinário habilitado, o qual emitirá laudo técnico no momento da entrada e da saída do animal e fotografia do estado do mesmo, atestando suas condições de saúde.

**§ 1º** No primeiro dia útil subsequente à apreensão, será publicada, na Imprensa Oficial do Município, a descrição do animal apreendido, acompanhada de fotografias e da indicação do local onde foi encontrado. A partir do dia seguinte à publicação, inicia-se o prazo de 03 (três) dias corridos para que o proprietário proceda com a retirada do animal, nos termos desta Lei, bem como o pagamento das despesas e da multa.

**§ 2º** Caso o último dia do prazo previsto para a retirada do animal não recaia em dia útil, o término do referido prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**§ 3º** Encerrado o prazo de 03 (três) dias corridos sem a devida identificação e manifestação do proprietário, o animal será considerado abandonado e passará a ser destinado à doação, revertendo-se às instituições benfeitoras sem fins lucrativos, que assumirão a posse e a responsabilidade pelo animal de forma definitiva, mediante termo de retirada.

**§ 4º** Identificado o proprietário dentro do prazo legal, este deverá apresentar a documentação comprobatória de posse e regularidade do animal, bem como efetuar o pagamento das multas e demais encargos previstos nesta

Lei, como condição para a liberação do animal.

**Art. 4º** A Prefeitura Municipal de Severinia não se responsabiliza por eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal antes da apreensão, no momento da apreensão, durante a guarda provisória, ou após sua doação, ficando isenta de quaisquer obrigações indenizatórias decorrentes de tais situações.

**Art. 5º** Caso o animal, solto em vias públicas, venha a causar acidente antes da ciência do Município, e, após a ocorrência, seja apreendido e conduzido ao local destinado, iniciar-se-á o prazo de 03 (três) dias corridos para que o proprietário se manifeste e proceda à retirada.

**Parágrafo Único:** Sendo identificado o responsável dentro desse prazo, este deverá arcar com todos os danos materiais, morais e estéticos eventualmente decorrentes do acidente causado pelo animal.

#### **DAS SANÇÕES**

**Art. 6º** Após a apreensão do animal, o proprietário ficará sujeito ao pagamento de multa diária no valor de 10 (dez) UFESP por cada dia de permanência do animal sob a guarda do Município, contados a partir da data da apreensão até a efetiva retirada, sem prejuízo das demais despesas previstas nesta Lei.

**Art. 7º** Conforme estabelecido no artigo 3º desta Lei, o médico veterinário deverá emitir laudo técnico no momento da entrada e da saída do animal. O custo correspondente a esse serviço, no valor de 15 (quinze) UFESP, será de inteira responsabilidade do proprietário.

**Parágrafo Único:** Caso o laudo emitido pelo médico-veterinário ateste a necessidade de qualquer intervenção clínica, tratamento ou procedimento de saúde, os respectivos custos serão de inteira responsabilidade do proprietário do animal.

**Art. 8º** Conforme estabelecido no artigo 3º desta Lei, os alimentos fornecidos ao animal durante o período de guarda provisória serão custeados pelo proprietário, ao qual será atribuída a responsabilidade pelo pagamento de valor correspondente a 5 (cinco) UFESP, a título de resarcimento ao Município.

**Art. 9º** Revoga-se a Lei Municipal nº 1.194, de 20 de fevereiro de 1997, bem como quaisquer disposições em contrário.

**Art. 10º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severinia, em 25 de julho de 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
**Prefeito Municipal**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 5 de 14

### **LEI Nº 2.952, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

*Autoriza o Município de severinia a firmar termo aditivo ao Contrato de Consórcio Público, participar do Consórcio Intermunicipal Culturando e ratificar AS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO e dá outras providências.*

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Severinia a assinar Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público e participar do Consórcio Intermunicipal Culturando, nos termos do Contrato ora anexado e da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio CULTURANDO, ratificado por este município mediante autorização por legislação municipal, aprovada em Assembleia Geral do Consórcio, em 22 de agosto de 2024.

**Art. 3º** O Consórcio Intermunicipal Culturando é constituído sob a forma de associação pública de direito público interno e natureza autárquica, passando a integrar a administração pública indireta do Município de Severinia.

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a proceder as alterações necessárias em suas peças orçamentárias, a fim de suportar a participação no Consórcio Intermunicipal Culturando.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposição em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severinia, em 25 de julho de 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
**Prefeito Municipal**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI Nº 2.953, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,**  
Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 - Assistência Social Geral	
3.3.90.14.00 - Diárias-Pessoal Civil - Fonte 91 - C.A. 510.000 - Assistência Social-Geral	R\$ 18.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto integralmente com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2024, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO	R\$
Saldo do encerramento do exercício de 2024 para o exercício de 2025.	R\$ 18.000,00

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.849, de 11 de novembro de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

**Prefeitura Municipal de Severinia, em 25 de julho de 2025.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
**Prefeito Municipal**

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 6 de 14

### Licitações e Contratos

### Rescisão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

Pelo presente instrumento particular de rescisão amigável, de um lado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.596.235/0001-99, com sede à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, Severínia/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, brasileiro, portador do RG nº 27.786.487-2 SSP/SP e do CPF nº 222.761.358-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

E, de outro lado:

**SERNIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.827.526/0001-4, com sede na Avenida Paulista, nº 1.471, Bairro Bela Vista, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SUELMI CAMPELO HERNANDES SILFA, portadora do RG nº 15.580.083-X e do CPF nº 086.167.888-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Têm entre si justo e acordado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Paz Prosperidade

O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável** do **Contrato Administrativo nº 090/2025**, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de **ultrassonografia**, conforme especificações constantes no referido contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 7 de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão ocorre por mútuo acordo entre as partes, com fundamento no disposto no **artigo 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando razões administrativas e técnicas que impedem a continuidade da execução contratual, notadamente a necessidade de manutenção da qualificação técnica operacional por parte da CONTRATADA, nos termos exigidos pela Cláusula 11.6 do edital e do contrato, não atendida satisfatoriamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

Fica convencionado que:

1. Nenhuma das partes poderá pleitear indenização, compensação ou ressarcimento a qualquer título, considerando o caráter consensual desta rescisão;
2. As obrigações eventualmente pendentes até a data da rescisão serão liquidadas e quitadas conforme a efetiva execução contratual e o disposto nas cláusulas contratuais;
3. As partes declaram, para todos os fins, que não restam obrigações pendentes de cumprimento que impeçam a rescisão;

Harmonia      Paz      Prosperidade

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A presente rescisão será formalmente registrada nos autos do processo administrativo originário da contratação;
2. O presente termo será publicado na forma exigida pela legislação vigente;
3. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Olímpia/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 8 de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

### “PREFEITO AMÉLIO SICHERI”

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Severinia/SP, 27 de junho 2025.

#### CONTRATANTE:

GUILHERME AUGUSTO  
DE ALMEIDA  
SECCHIERI:22276135808  
08  
Assinado de forma digital  
por GUILHERME AUGUSTO  
DE ALMEIDA  
SECCHIERI:22276135808  
Dados: 2025.06.30 15:20:16  
-03'00'

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERINIA/SP

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SUELI CAMPELO HERNANDES SILVA  
Data: 30/06/2025 14:19:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

#### CONTRATADA:

#### SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ nº 17.827.526/0001-42

SUELI CAMPELO HERNANDES SILVA

RG. nº 18.580.083-X

CPF/MF nº 086.167.888-59

#### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GABRIEL GUILHERME  
Data: 30/06/2025 16:44:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA JULIA MANIN PRATES  
Data: 30/06/2025 15:50:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. GABRIEL GUILHERME

CPF: 418.896.408-16

2. MARIA JULIA MANIN PRATES

CPF: 525.331.918-25



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 9 de 14

### Despachos

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

Processo Licitatório nº 166/2025

Processo Administrativo nº 144/2025

**CONSIDERANDO** a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SS NETO, CNPJ: 19.292.618/0001-09**, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica (CREAS/CRAS), conforme Termo de Referência**, com contrato elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severinia/SP, 30 de junho de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

Prefeito do Município de Severinia/SP

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

Processo Licitatório nº 164/2025

Processo Administrativo nº 142/2025

**CONSIDERANDO** a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ: 58.580.993/0001-06**, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a **Aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, Estado e Município), bem como aquisição e instalação de mastros metálicos para uso em área externa da instituição (no trevo principal da entrada da cidade de Severinia e no recinto de festas "Evandro Sack"), conforme Termo de Referência**, com contrato elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global de R\$ 30.410,00 (trinta mil, quatrocentos e dez reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severinia/SP, 30 de junho de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

Prefeito do Município de Severinia/SP

### Aviso de Licitação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Processo Licitatório nº 00175/2025

Processo Administrativo nº 0153/2025

### Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

#### Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de taxa de arbitragem do 20º campeonato de futsal de férias escolares Beca Mariotti, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: [dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br))

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Até às 17:00 horas do dia 03/07/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severinia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, Severinia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: [dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br](mailto:dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br), com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severinia/SP, 30 de junho de 2025.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

Prefeito Municipal de Severinia



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 10 de 14

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Capitão Alípio de Almeida, nº 233 - Centro

E-mail: visaseverinia.sp@gmail.com

### COMUNICADOS DE DEFERIMENTO DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTES À:

- CADASTRO/ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL;
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- CANCELAMENTO DE LICENÇA/DESATIVAÇÃO DO CEVS

O Coordenador da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SEVERÍNIA** defere aos estabelecimentos abaixo citados as suas solicitações, devendo os Responsáveis Legais estarem ciente de que deveram exercer apenas as atividades que compete ao seu respectivo CNAE, sendo que os mesmos assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente à atividade prestada, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito a suspensão do Licenciamento Sanitário.

Nº Protocolo: 145/2025

Data de Protocolo: 20/05/2025

Motivo: Renovação de Licença Sanitária

Razão Social: Juliana Cristina Vidotte

CNPJ ou CPF: 335.294.408-33

CNAE: 8550-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Endereço: Av. Severino Sicchieri nº 322 - Centro

Nº Protocolo: 171/2025

Data de Protocolo: 29/05/2025

Motivo: Renovação de Licença Sanitária

Razão Social: Evilásio Ramos Pires 07041968839

CNPJ ou CPF: 11.746.168/0001-67

CNAE: 5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Endereço: Rua Dionisio Gonçalves Garcia nº 90 – Jardim Nova Cidade

Nº Protocolo: 168/2025

Data de Protocolo: 29/05/2025

Motivo: Licença Sanitária Inicial

Razão Social: 23.882.944 Selma Fatima da Costa

CNPJ ou CPF: 23.882.944/0001-35

CNAE: 5612-1/00 serviço ambulante de alimentação

Endereço: Rua Carmem Maldonado Nº290 Residencial Camacho III



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 11 de 14

<b>Nº Protocolo:</b> 352/2024	<b>Data de Protocolo:</b> 29/11/2024
<b>Motivo:</b> Licença Sanitária Inicial	
<b>Razão Social:</b> Flavia Bitencourt Pires	
<b>CNPJ ou CPF:</b> 49.782.597/0001-62	
<b>CNAE:</b> 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes	
<b>Endereço:</b> Av: Erothildes de Almeida Velloso nº 610 – Sala B – Jd. Nova Cidade	
<b>Nº Protocolo:</b> 154/2025	<b>Data de Protocolo:</b> 23/05/2025
<b>Motivo:</b> Renovação da Licença Sanitária	
<b>Razão Social:</b> Suzi Clei dos Santos 07552707895	
<b>CNPJ ou CPF:</b> 36.587.170/0001-61	
<b>CNAE:</b> 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados- mercearias e armazéns	
<b>Endereço:</b> Rua Helena Ferrari Kfouri N° 620 – Cohab II	
<b>Nº Protocolo:</b> 170/2025	<b>Data de Protocolo:</b> 30/04/2025
<b>Motivo:</b> Licença Sanitária Inicial	
<b>Razão Social:</b> Galhardos e Lamas Serviços de Psicologia LTDA	
<b>CNPJ ou CPF:</b> 56.079.516/0001-28	
<b>CNAE:</b> 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise	
<b>Endereço:</b> Praça Jose Severino de Almeida N°360 - Centro	
<b>Nº Protocolo:</b> 156/2025	<b>Data de Protocolo:</b> 23/05/2025
<b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária	
<b>Razão Social:</b> Carla Maria Molina 32416218808	
<b>CNPJ ou CPF:</b> 41.923.861/0001-29	
<b>CNAE:</b> 9602-5/02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	
<b>Endereço:</b> Rua Cesar Galib Tannuri (ant. R. Pernambuco) - Centro	
<b>Nº Protocolo:</b> 182/2025	<b>Data de Protocolo:</b> 04/05/2025
<b>Motivo:</b> Cancelamento de Licença Sanitária	
<b>Razão Social:</b> Daiane Aparecida Pires Bitencourt	
<b>CNPJ ou CPF:</b> 17.438.941/0001-04	
<b>CNAE:</b> 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
<b>Endereço:</b> Av. Ataliba Rosa Martins nº 120 – Jd. Resid. Camacho II	
<b>Nº Protocolo:</b> 183/2025	<b>Data de Protocolo:</b> 04/05/2025
<b>Motivo:</b> Licença Sanitária Inicial	
<b>Razão Social:</b> 17.438.941 Daiane Aparecida Pires Bitencourt	
<b>CNPJ ou CPF:</b> 17.438.941/0001-04	
<b>CNAE:</b> 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
<b>Endereço:</b> Av. Ataliba Rosa Martins nº 120 – Jd. Resid. Camacho II	
<b>Nº Protocolo:</b> 140/2025	<b>Data de Protocolo:</b> 09/05/2025
<b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária	
<b>Razão Social:</b> Ana Laura Garcia Siqueira Borduchi	
<b>CNPJ ou CPF:</b> 49.476.794/0001-53	
<b>CNAE:</b> 5611-0/01 – Restaurantes e Similares	
<b>Endereço:</b> Estrada Municipal Severinia a Monte Verde Paulista	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 12 de 14

<b>Nº Protocolo: 179/2025</b> <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Maria Sonia Leite Mendes - Me <b>CNPJ ou CPF:</b> 96.221.932/0001-33 <b>CNAE:</b> 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento <b>Endereço:</b> Rua: Maestro José Soares de Faria nº96 - Cohab I	<b>Data de Protocolo: 04/06/2025</b>
<b>Nº Protocolo: 167/2025</b> <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Freitas Rosa Serviços Farmacêuticos LTDA <b>CNPJ ou CPF:</b> 00.487.239/0001-38 <b>CNAE:</b> 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas <b>Endereço:</b> Av. Erothildes de Almeida Velloso nº 268 – Jd. Maldonado	<b>Data de Protocolo: 28/05/2025</b>
<b>Nº Protocolo: 185/2025</b> <b>Motivo:</b> Cancelamento de Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Carolina Lamas da Silva <b>CNPJ ou CPF:</b> 402.636.878-56 <b>CNAE:</b> 8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise <b>Endereço:</b> Praça José Severino de Almeida nº 360 - Centro	<b>Data de Protocolo: 09/06/2025</b>
<b>Nº Protocolo: 136/2025</b> <b>Motivo:</b> Cancelamento de Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Luzia de Fatima do Valle galhardo Molina <b>CNPJ ou CPF:</b> 015.650.078-75 <b>CNAE:</b> 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise <b>Endereço:</b> Praça José Severino de Almeida nº 360 - Centro	<b>Data de Protocolo: 28/05/2025</b>
<b>Nº Protocolo: 157/2025</b> <b>Motivo:</b> Renovação da Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Associação Grupo Amigos Voluntários de Severínia <b>CNPJ ou CPF:</b> 09.632.922/0001-96 <b>CNAE:</b> 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento <b>Endereço:</b> Rua Capitão Augusto de Almeida Nº549 - Centro	<b>Data de Protocolo: 23/05/2025</b>
<b>Nº Protocolo: 155/2025</b> <b>Motivo:</b> Renovação da Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Jaqueline Maria de Oliveira e Oliveira <b>CNPJ ou CPF:</b> 11.644.591/0001-56 <b>CNAE:</b> 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar <b>Endereço:</b> Avenida Joaquim Afonso Nº90 - CDHU	<b>Data de Protocolo: 23/05/2025</b>
<b>Nº Protocolo: 193/2025</b> <b>Motivo:</b> Cancelamento da Licença Sanitária <b>Razão Social:</b> Valdenice Cardoso Dias 40675882591 <b>CNPJ ou CPF:</b> 29.943.087/0001-12 <b>CNAE:</b> 4712-1/00 - Comercio varejista de comércios em geral <b>Endereço:</b> João Furigo Nº141 jd - Cidade de Deus	<b>Data de Protocolo: 12/06/2025</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 13 de 14

<b>Nº Protocolo: 175/2025</b> <b>Motivo:</b> Cancelamento da Licença Sanitária <b>Razão:</b> Daniela Marques Marrocos Magro LTDA <b>CNPJ ou CPF:</b> 41.508.378/0001-88 <b>CNAE:</b> 8630-5/04 - Atividade Odontológica <b>Endereço:</b> Severino Sichieri Nº374 - Centro	<b>Data de Protocolo: 04/06/2025</b>
<b>Nº Protocolo: 176/2025</b> <b>Motivo:</b> Renovação da Licença Sanitária <b>Razão:</b> Daniela Marques Marrocos Magro LTDA <b>CNPJ ou CPF:</b> 41.508.378/0001-88 <b>CNAE:</b> 8630-5/01 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos <b>Endereço:</b> Severino Sichieri Nº374 - Centro	<b>Data de Protocolo: 04/06/2025</b>
<b>Nº Protocolo: 174/2025</b> <b>Motivo:</b> Renovação da Licença Sanitária <b>Razão:</b> Daniela Marques Marrocos Magro LTDA <b>CNPJ ou CPF:</b> 41.508.378/0001-88 <b>CNAE:</b> 8640-2/02 - Laboratórios clínicos <b>Endereço:</b> Severino Sichieri Nº374 - Centro	<b>Data de Protocolo: 04/06/2025</b>
<b>Nº Protocolo: 189/2025</b> <b>Motivo:</b> Renovação da Licença Sanitária <b>Razão:</b> Prefeitura Municipal de Severinia <b>CNPJ ou CPF:</b> 46.596.235/0001-99 <b>CNAE:</b> 8630-5/04 – Atividade de Odontológica <b>Endereço:</b> Av: Erothilde de Almeida Velloso Nº257 - Jd. Maldonado	<b>Data de Protocolo: 10/06/2025</b>
<b>Nº Protocolo: 178/2025</b> <b>Motivo:</b> Renovação da Licença Sanitária <b>Razão:</b> Juliana Kerly Sangregório 34637671809 <b>CNPJ ou CPF:</b> 36.488.315/0001-77 <b>CNAE:</b> 4774-1/00 - Comercio varejista de artigos de ótica <b>Endereço:</b> Capitão Augusto de Almeida Nº380 Centro	<b>Data de Protocolo: 04/06/2025</b>
<b>Nº Protocolo: 190/2025</b> <b>Motivo:</b> Renovação da Licença Sanitária <b>Razão:</b> Marcelo Vicente Secchieri <b>CNPJ ou CPF:</b> 202.645.518-00 <b>CNAE:</b> 8630-5/04 – Atividades Odontológicas <b>Endereço:</b> Rua Capitão Augusto de Almeida nº 460 - Centro	<b>Data de Protocolo: 10/06/2025</b>
<b>Nº Protocolo: 202/2025</b> <b>Motivo:</b> Renovação da Licença Sanitária <b>Razão:</b> Murilo Peres Schivo <b>CNPJ ou CPF:</b> 39.252.201/0001-11 <b>CNAE:</b> 5611-2/01 – Restaurante e Similares <b>Endereço:</b> Rua: Carmensita Sonia Lujan Scatolin nº100 - Residencial Camacho III	<b>Data de Protocolo: 06/06/2025</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1717

Página 14 de 14

<b>Nº Protocolo:</b> 189/2025 <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão:</b> Prefeitura Municipal de Severínia <b>CNPJ ou CPF:</b> 46.596.235/0001-99 <b>CNAE:</b> 8630-5/04 – Atividade Odontológica <b>Endereço:</b> Av. Erothides de Almeida Velloso nº257 - Jardim Maldonado	<b>Data de Protocolo:</b> 10/06/2025
<b>Nº Protocolo:</b> 196/2025 <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão:</b> Ana Carolina Costa <b>CNPJ ou CPF:</b> 29.949.234/0001-61 <b>CNAE:</b> 8650-0/03 - Atividades de Psicologia e Psicanálise <b>Endereço:</b> Av: Severino Sicchieri nº483 - Sala 15 -Centro	<b>Data de Protocolo:</b> 16/06/2025
<b>Nº Protocolo:</b> 209/2025 <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão:</b> Centro de Assistência e Promoção de Severínia <b>CNPJ ou CPF:</b> 51.851.244/0001-19 <b>CNAE:</b> 8711-5/02 – Instituições de longa permanência para idosos <b>Endereço:</b> Rua Antonio Scatolin nº 640 A – COHAB II	<b>Data de Protocolo:</b> 25/06/2025
<b>Nº Protocolo:</b> 169/2025 <b>Motivo:</b> Licença Sanitária Inicial <b>Razão:</b> Maria A. Vilella Buffet-ME <b>CNPJ ou CPF:</b> 07.134.222/0001-46 <b>CNAE:</b> 5611-2/01- Restaurante e similares <b>Endereço:</b> Aniceto Domingues Nº521 - Centro	<b>Data de Protocolo:</b> 27/05/2025
<b>Nº Protocolo:</b> 211/2025 <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão:</b> Rozana Perpetua Candido <b>CNPJ ou CPF:</b> 55.462.926/0001-90 <b>CNAE:</b> 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados- mercearias e armazéns <b>Endereço:</b> Rua: José Ferrarezi nº681 - Cohab II	<b>Data de Protocolo:</b> 25/06/2025
<b>Nº Protocolo:</b> 159/2025 <b>Motivo:</b> Renovação de Licença Sanitária <b>Razão:</b> Luciano Guollo- ME <b>CNPJ ou CPF:</b> 10.145.012/0001-68 <b>CNAE:</b> 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes - Açougues <b>Endereço:</b> Rua Dr. Salomão Galib Tannuri nº 545 - Centro	<b>Data de Protocolo:</b> 26/05/2025